DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1279B | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 12 de maio de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 137, DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo destinado a apurar descumprimento de obrigação contratual pela empresa ACÁCIO ALÍPIO PEREIRA GONÇALVES DINIZ, CNPJ n.º 30.446.423/0001-67, contratada pelo Município de Altinópolis para a realização de mutirões de castração de cães e gatos".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO que no dia que no dia 24 de março de 2023 o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) esteve em fiscalização no mutirão de castração, e verificou que a empresa contratada ACÁCIO ALÍPIO PEREIRA GONÇALVES DINIZ não teria apresentado o projeto do mutirão aprovado conforme a Resolução n.º 2579/2016, exigência esta prevista no item 5.1 do edital do Pregão Presencial n.º 026/2022 do qual sagrou-se vencedora.

CONSIDERANDO que o item 5.1 do edital previa expressamente que *"é obrigatória a apresentação de um projeto do mutirão ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico o médico veterinário cirurgião do mutirão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início da execução deste, para avaliação e aprovação, conforme RESOLUÇÃO n.º 2579/-14.9.2016.*

CONSIDERANDO que na data de 30 de março de 2023 o Município notificou a empresa para que apresentasse o projeto aprovado pelo CRMV/SP, no prazo de 07 dias.

CONSIDERANDO que, em resposta a notificação, na data de 05 de abril a empresa informou que a aprovação de seu Plano de Ação dependia da vistoria no novo espaço adequado pela Prefeitura (o qual já estava pronto) e do exame sorológico para raiva dos integrantes da equipe, sendo que este demoraria no mínimo 30 dias para ser emitido, de modo que a empresa estaria aguardando esse documento para a obtenção do plano de ação aprovado pelo CRMV/SP.

CONSIDERANDO, que já decorreram mais de 30 dias da notificação e a empresa ainda não apresentou ao Município o seu Plano de Ação aprovado pelo CRMV/SP.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar a abertura de processo administrativo, a fim de apurar a ocorrência;

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos municipais **ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE, ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, ISADORA FALEIROS ALVARENGA,** para comporem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira

Artigo 3º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta dias), contados da presente data, para concluir os trabalhos, podendo haver prorrogação, desde que por motivo justificado.

Artigo 4º - Os trabalhos levados a efeito pela Comissão Processante não serão remunerados, porém serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Afixe-se.

Altinópolis, 11 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data *supra*.
Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....